

LEI Nº 001/2023

DE 25 DE MAIO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO
DO ECA LEI 8.069/90 E SOBRE A
INCLUSÃO DE MATÉRIA QUE TRATE
DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NO ENSINO
FUNDAMENTAL.”***

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Público obrigado a distribuir cópias da Lei Federal nº 8.069,
de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, ECA:

I – Na maternidade do município.

II – Nas escolas.

§ 1º – Na maternidade, o Estatuto da Criança e Adolescentes deverá ser ofertado
às mães no período do puerpério.

§ 2º – Nas escolas, o Estatuto da Criança e Adolescente terá como público alvo
crianças e adolescentes a partir de 12 anos.

Art. 2º – Serão promovidas pelas instituições de ensino atividades de discussões
sobre o ECA, com objetivo de promover o conhecimento da matéria legal para o
público infanto-juvenil.

Art.3º – Seja incluído conteúdo que trate dos Direitos das Crianças e
Adolescentes no Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Será promovido anualmente o Dia da Criança e do
Adolescente sempre no dia 13 de julho de cada ano para fortalecer a importância da
proteção integral das crianças e adolescentes.

Art. 4º – A Estratégia Saúde da Família – ESF – promoverá grupos de
discussões sobre o ECA com gestantes, a partir de 32 semanas, e familiares, durante o
período pré-natal.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
EFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, aos 25 dias do mês de maio de 2023.


Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87